

ASSINATURA: 18 de setembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Denise Maria Norões Olsen e Camila Oliveira Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154251> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00407/2025

Edição: 3630

Disponibilização: 19/09/2025 às 11h48m

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8509759-29.2025.8.06.0000; **OBJETO:** contratação direta de Consultor Individual para prestação de serviços de Controle de Qualidade do Projeto de Implantação da Gestão de Custos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 428.454,98 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Qualificação de Consultor, procedimento próprio do BID (GN-2350-15) e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR, art. 1º, §3º, da Lei nº 14.133/2021; **CONTRATADO:** Paschoal Tadeu Russo; **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Presidente do TJCE, em 18 de setembro de 2025.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/154271> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00255/2025

Edição: 3630

Disponibilização: 19/09/2025 às 12h12m

DESPACHO

Referência: Processo nº 8519023-85.2023.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida - Reequilíbrio Financeiro - Contrato nº 42/2023 (Condutores)

Interessada: Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento, em caráter indenizatório, no valor total de **R\$ 237.274,70 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, sendo R\$ 104.514,40 (cento e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) alocados no 1º grau de jurisdição e R\$ 132.760,30 (cento e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta centavos) alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da **Solução Serviços Comércio e Construção Ltda.**, obedecidas às formalidades legais. Tal valor é referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, no período de 29 de junho de 2023 a 12 de agosto de 2024, do Contrato nº 42/2023 (Condutores).

À Gerência das Despesas para os procedimentos legais quanto ao pagamento.